Art. 1º Determinar a reserva orçamentária, conforme aprovado em Assembleias do valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMDCA

Art. 2º Com os recursos mencionados supra, será publicado o edital de Chamamento Público com 5 eixos, com o fito de contemplar 40 (quarenta) projetos no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de outubro de 2023.

## EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Presidente CMDCA Salvado

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO **SEDUR**

## **PORTARIA Nº 419/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal N° 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

#### RESOLVE:

Designar a partir de 20.11.2023 a 19.12.2023, o servidor Sérgio Graciano Gonçalves da Cruz, matrícula nº 3014251, para substituir a servidora Creminalva Falheiros Leme, matrícula nº 3023838, na Função de Confiança de Chefe de Setor B do Setor de Vistoria Técnica, Grau 63, da Coordenadoria de Atividade e Publicidade, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 26 de outubro de 2023.

#### JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

### **PORTARIA Nº 428/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador.

Dispensar desde 01.11.2023, a servidora Tania Maria Barreto de Almeida Couto, matrícula nº 3042688, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Gestão de Serviços, da Coordenadoria Administrativa desta Secretaria

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 06 de novembro de 2023.

# JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

# **PORTARIA Nº 443/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

# RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para o exercício de 2024 que, para conhecimento dos interessados, a Subcoordenadoria de Pessoal enviará uma cópia aos dirigentes das Unidades Administrativas, integrantes da estrutura desta

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de novembro de 2023

# JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

# Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

# **PORTARIA Nº. 38/2023**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

Designar, JESSICA PASSOS DE ANDRADE, matrícula 3158754, SERGIO MARTINEZ DOS SANTOS

MOREIRA, matrícula 3039609 e LÍDIA MARIA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 3023335, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão processante para Elaboração de Relatório Final dos Cancelamentos dos Restos a Pagar Não Processados, de acordo com o determinado pela Instrução Cameral nº 001/2016, 1ª C. do Tribunal de Contas dos Municípios, TCM-BA.

Gabinete da Presidente da Fundação Mário Leal Ferreira, em 09 de novembro de 2023.

#### TÂNIA MARIA SCOFIFLO SOUZA ALMFIDA

Presidente

#### PORTARIA Nº. 39/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

#### RESOLVE:

Designar os servidores MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA FERREIRA, matrícula 3011049. EDNILVA SOUSA DE AZEVEDO, matrícula 3063478 e DOMIGOS CONCEIÇÃO ALMEIDA, matrícula 3007522, sob a presidência do primeiro, constituir comissão de elaboração do TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA.

Gabinete da Presidente da Fundação Mário Leal Ferreira, em 09 de novembro de 2023.

#### TÂNIA MARIA SCOFIFLD SOUZA ALMFIDA

Presidente

### **PORTARIA Nº. 40/2023**

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k. do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25,901 de 24/03/2015.

#### RESOLVE:

Designar os servidores CLEA MARIA CALDAS PERFIA TANA ILIRA matrícula 3022532 RITA DE CÁSSIA SOUZA GUIMARÃES, matrícula 3023343, CARLOS JOSÉ BORGES DE SANTANA, matrícula 3084983, sob a presidência do primeiro, constituir comissão de elaboração do INVENTÁRIO DE ATIVO DEDMANENTE

Gabinete da Presidente da Fundação Mário Leal Ferreira, em 09 de novembro de 2023.

# TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

# **PORTARIA N°. 41/2023**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

# RESOLVE:

Designar os servidores HÉLIO BOTELHO PINTO DA SILVA FILHO, matrícula 3090296, ANTONIO CARLOS ALVES SANTOS, matrícula 3029913, NEWTON GERALDO GUIMARÃES MARQUES, matrícula 3011109, sob a presidência do primeiro, constituir comissão de elaboração do INVENTÁRIO DE

Gabinete da Presidente da Fundação Mário Leal Ferreira, em 09 de novembro de 2023.

# TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

# AVISO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Considerando o Decreto 36.338 de 29 de novembro de 2022, que institui os procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2022, observando o Art. 14 que descreve: "As unidades da Administração Direta e Indireta devem cancelar os saldos não liquidados de restos a pagar não processados que tenham sido inscritos em 31 de dezembro de 2022."

Considerando a Instrução Cameral nº 001/2016 - 1º C. do Tribunal de Contas do Município de Salvador que descreve no item 2: "A autoridade competente deverá notificar os credores acerca dos débitos a serem cancelados, mediante AR e publicação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, de forma a assegurar-lhes o contraditório e a ampla defesa".

Considerando a inscrição de empenhos de restos a pagar não processado de caráter estimativo, cujo montante não estavam consolidados ao final do exercício de 2022.

Comunico aos fornecedores abaixo descritos, prazo para apresentação de carta de quitação de





débitos e/ou documentos comprobatórios que justifiquem a continuidade dos valores inscritos em RP, referente ao exercício de 2022, até o dia 30 de novembro de 2023, através do e-mail jessica. andrade@salvador.ba.gov.br.

- · Claro S.A;
- Telefônica Brasil S.A:
- Soluções Terceirizados LTDA:
- FIIu terceirizações eireli:
- WS soluções corporativas LTDA;
- Appa serviços temporários e efetivos LTDA;
- Braspe recursos humanos eireli:
- Simpress comércio, locação e serviços LTDA;
- . 015 A
- Qualicopy comércio e serviços LTDA;
- · Unentel soluções tecnológicas LTDA;
- · Instituto Euvaldo Lodi;
- Ticket soluções;
- CS construções e empreendimentos LTDA:
- CS Brasil frotas S.A:
- Tardane logística LTDA; e
- Rengel rádio taxi LTDA.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 09 de novembro de 2023.

#### TANIA MARIA SCOFIFLD SOUZA ALMFIDA

Presidente

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### **PORTARIA Nº 035/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Avaliação para dar apoio técnico à Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL nos aspectos técnicos concernentes as seleções de consultor individual para apoiar a Unidade de Coordenação do Programa (UCP), Engenheiro/Arquiteto Júnior, nos termos da Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, estabelecidas no Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, tendo a seguinte composição:

- I Iuri Oliveira Mattos Cardoso, matrícula nº 3158097;
- II Scheilla Caires dos Santos Silva, Matrícula nº 3152155;
- III Tulio Conduru Farias de Moraes, Matrícula nº 3158165
- § 1º A Presidência da comissão compete a Iuri Oliveira Mattos Cardoso, matrícula nº 3158097.
- Art. 2º À Comissão Técnica de Avaliação compete, quando requerido pela UCP ou pela Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR CEL:
- I Subsidiar a CEL quanto aos pedidos de esclarecimentos dos interessados, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao TDR Termo de Referência;
- $\hbox{II Analisar os curr\'iculos apresentados, elaborando Relat\'orio Escolha Consultor Individual;}$
- III Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado.
- Art. 3º Todos os atos e manifestações da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em Ata ou outro documento escrito assinado pelos respectivos membros.
- Art. 4° A Comissão Técnica de Avaliação, no exercício das suas competências, observará as Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento BID e no Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR.
- Art. 5º Havendo necessidade de apoio técnico adicional para o bom cumprimento das suas competências, a Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar, por intermédio da UCP, o auxílio de outros servidores públicos qualificados, cujas manifestações serão registradas nos termos do art. 3º desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 09 de novembro de 2023.

# PEDRO CONDE TOURINHO

Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### **PORTARIA Nº 39/2023**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

- I. Constituir Comissão de Seleção dos projetos culturais inscritos no EDITAL 007/2023 CURTO CIRCUITO DAS ARTES;
- II. Nomear os/as seguintes servidores/as e representantes da sociedade civil para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Seleção dos projetos inscritos no EDITAL 007/2023 CURTO CIRCUITO DAS ARTES:
- a. Manuela Sena Dias, servidor, representante da FGM, Matrícula 3168582;
- b. Gabriela Vieira de Oliveira, representante da sociedade civil;
- c. Isabela Fernanda Azevedo Silveira, representante da sociedade civil:
- d. Lais Machado Lopes, representante da sociedade civil;
- e. Maria Cristina de Santana Melo, representante da sociedade civil;
- f. Xan Di Alexandria de Oliveira Moura, representante da sociedade civil.
- III. Caberá à Comissão de Seleção avaliar as propostas, realizar visitas técnicas, emitir parecer, classificar as propostas avaliadas e proceder análise documental das propostas selecionadas.
- IV. Competirá aos servidores membros da Comissão de Seleção a análise documental das propostas selecionadas.
- V. A Comissão de Seleção desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de seleção dos projetos:
- VI. Comunicar de imediato esta decisão aos supramencionados;
- VII. Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 09 de novembro de 2023.

# FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

# **PORTARIA Nº 062/2023**

Fixa as regras para a participação de interessados no Desfile na Lavagem do Bonfim, bem como dá outras providências.

O Presidente da SALTUR - Empresa Salvador Turismo S.A., no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº. 19.855 de 13 de agosto de 2009, bem como o Decreto Municipal nº 20.505 de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista a necessidade de elaborar o planejamento e organização das Festas Populares do ano de 2024.

# RESOLVE:

Art. 1° Convocar todas as entidades e interessados em participar do **Desfile na Lavagem do Bonfim**, através de inscrição no setor da Gerência de Eventos, na sede da SALTUR, localizado na Rua da Argentina, n° 341, Comercio-Mezanino, Salvador/Ba, **no período de 13/11/2023 a 29/12/2023**, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 16h.

Art.  $2^{\circ}$  A Lavagem do Bonfim ocorrerá em 11 de janeiro de 2024.

Art. 3º Os documentos solicitados para a inscrição são:

- I Pessoas físicas:
- a) RG (cópia comum acompanhada do original);
- b) CPF (cópia comum acompanhada do original);
- c) Comprovante de Residência cópia comum acompanhada do original).
- II Entidades:
- a) Estatuto Social (cópia comum acompanhada do original);
- b) Cartão CNPJ (cópia comum acompanhada do original);
- c) RG e CPF do representante legal da entidade cópia comum acompanhada do original);
- Documento Único de Transferência DUT cópia comum acompanhada do original).
- §1º No ato da inscrição, além do preenchimento da ficha de inscrição, será necessário assinar as